



## COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ.

Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

**PROCESSO nº** 013/2024  
**NATUREZA:** Art. 254-A do CBJD

**DENUNCIADO:** Henrique de Lima Granada - Fusegi

**COMUNICANTE:** Debora Rosa - Árbitra


**AUDIÊNCIA:** DATA – **16/08/2024 – 21:00.**

**LOCAL:** AUDIÊNCIA ONLINE.

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, **CITA** e **INTIMA** a(s) pessoa(s) neste mencionada(s) e/ou seus representantes legais, bem como dá conhecimento à comunidade esportiva, que ocorrerá no dia e hora acima especificados nesta Comissão a **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** do referido processo, na forma do art. 120 e seguintes, do Capítulo III, do CBJD.

Dá-se o prazo de 24 horas ao denunciado para que opte se irá constituir defensor particular ou se irá constituir defensor dativo constante na lista disponibilizada pelo Tribunal.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

  
Mário Henrique da Rocha  
Secretário do TJD/FGJ